

FAM

**ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA  
CELEBRADO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

Entre,

**O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL**, com sede na Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2, Lisboa, pessoa colectiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direcção Executiva **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida** e pela Vogal **Carla Maria Lamego Ribeiro**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do art.º 9.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 8, da Lei n.º 53/2017, de 25 de agosto - Lei do FAM - , na qualidade de mutuante (doravante designado abreviadamente por **FAM** ou **MUTUANTE**;

E

**O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**, com sede em Alfândega da Fé, no Largo D. Dinis, pessoa colectiva de direito público n.º 506 647 498, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, **Berta Ferreira Milheiro Nunes**, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e conforme deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, ao abrigo do art.º 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto , conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na qualidade de mutuário (doravante designado abreviadamente por **MUNICÍPIO** ou **MUTUÁRIO**;

E considerando:

- I. Que em 18/02/2017, a Direcção Executiva do FAM, ao abrigo do n.º 3 do artigo 45.º da Lei do FAM, deliberou fixar as taxas de remuneração dos empréstimos a conceder pelo FAM em 1,75%;
- II. Que dos nove PAM actualmente em execução, apenas o do município de Alfândega da Fé tem a taxa de juro do empréstimo de assistência financeira indexada à dívida da República Portuguesa, sendo que os juros em vigor representam o dobro da taxa suportada pelos restantes municípios, resultando

daqui uma manifesta diferença de critério dentro do mesmo mecanismo de recuperação financeira municipal;

- III. A aprovação da adenda ao contrato de empréstimo pela Direção Executiva do FAM em 5/12/2017, e pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Alfandega da Fé em 12/06/2018 e 23/06/2018, respetivamente.

É livremente estipulado e de boa fé reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira que se regerá pelos artigos seguintes.

#### ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterada a Cláusula Quinta do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado em 22 de fevereiro de 2016, da seguinte forma:

#### CLÁUSULA QUINTA

1. O montante desembolsado ao abrigo do presente contrato vence juros, calculados dia a dia e numa base anual de 360 dias, desde a data da utilização até à data do respectivo reembolso, os quais são devidos pelo **MUTUÁRIO** ao **MUTUANTE**, por aplicação da taxa de juro nos termos do número seguinte.
2. A taxa de juro é fixada em 1,75%, nos termos do n.º 3 do art.º 45.º da Lei do FAM, a qual visa a cobertura dos custos de financiamento do FAM para o prazo do empréstimo, podendo esta taxa ser revista no prazo de 4 anos.
3. Os juros são pagos nas datas de reembolso definidas na Cláusula Sexta.

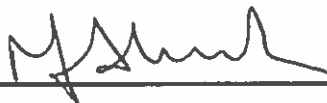
#### ARTIGO SEGUNDO

1. Todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato de Assistência Financeira, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.
2. A presente Adenda produzirá efeitos após obtenção de visto do Tribunal de Contas.

Feito em dois exemplares, em Lisboa, 16 de julho de 2018.

Fundo de Apoio Municipal

Município de Alfândega da Fé



(Miguel Almeida, presidente)

(Berta Nunes, presidente)



(Carla Ribeiro, vogal)

Juiz Conselheiro  
PAULO DA MESQUITA

20088EXPPH, E, DF, 6098

TRIBUNAL DE CONTAS  
Processo de  
Fiscalização Prévía  
FP 592/2018  
2018/03/05



*[Handwritten signature]*

Juiz Conselheiro  
Emilia Lopes

TRIBUNAL DE CONTAS  
**VISADO**  
EM SESSAO DIARIA DE VISTO  
2018/07/30 592/2018



## EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

ALFÂNDEGA DA FÉ

### Plano de Pagamentos

Montante (a) 1 502 818,86 Taxa de juro indicativa 1,75%  
 Prazo (b) 20 anos

Data	Desembolsos	Capital	Juros	Amortizações
3T-2017	1 502 818,86 €	1 502 818,86 €		0,00 €
4T-2017		1 502 818,86 €	13 441,88 €	0,00 €
1T-2018		1 502 818,86 €	0,00 €	0,00 €
2T-2018		1 502 818,86 €	13 222,72 €	0,00 €
3T-2018		1 502 818,86 €		0,00 €
4T-2018		1 502 818,86 €	13 441,88 €	41 744,97 €
1S-2019		1 461 073,89 €	12 855,42 €	41 744,97 €
2S-2019		1 419 328,92 €	12 695,11 €	41 744,97 €
1S-2020		1 377 583,96 €	12 120,83 €	41 744,97 €
2S-2020		1 335 838,99 €	11 948,34 €	41 744,97 €
1S-2021		1 294 094,02 €	11 386,23 €	41 744,97 €
2S-2021		1 252 349,05 €	11 201,57 €	41 744,97 €
1S-2022		1 210 604,08 €	10 651,63 €	41 744,97 €
2S-2022		1 168 859,11 €	10 454,80 €	41 744,97 €
1S-2023		1 127 114,15 €	9 917,04 €	41 744,97 €
2S-2023		1 085 369,18 €	9 708,02 €	41 744,97 €
1S-2024		1 043 624,21 €	9 182,44 €	41 744,97 €
2S-2024		1 001 879,24 €	8 961,25 €	41 744,97 €
1S-2025		960 134,27 €	8 447,85 €	41 744,97 €
2S-2025		918 389,30 €	8 214,48 €	41 744,97 €
1S-2026		876 644,34 €	7 713,25 €	41 744,97 €
2S-2026		834 899,37 €	7 467,71 €	41 744,97 €
1S-2027		793 154,40 €	6 978,66 €	41 744,97 €
2S-2027		751 409,43 €	6 720,94 €	41 744,97 €
1S-2028		709 664,46 €	6 244,06 €	41 744,97 €
2S-2028		667 919,49 €	5 974,17 €	41 744,97 €
1S-2029		626 174,53 €	5 509,47 €	41 744,97 €
2S-2029		584 429,56 €	5 227,40 €	41 744,97 €
1S-2030		542 684,59 €	4 774,87 €	41 744,97 €
2S-2030		500 939,62 €	4 480,63 €	41 744,97 €
1S-2031		459 194,65 €	4 040,28 €	41 744,97 €
2S-2031		417 449,68 €	3 733,86 €	41 744,97 €
1S-2032		375 704,72 €	3 305,68 €	41 744,97 €
2S-2032		333 959,75 €	2 987,08 €	41 744,97 €
1S-2033		292 214,78 €	2 571,08 €	41 744,97 €
2S-2033		250 469,81 €	2 240,31 €	41 744,97 €
1S-2034		208 724,84 €	1 836,49 €	41 744,97 €
2S-2034		166 979,87 €	1 493,54 €	41 744,97 €
1S-2035		125 234,91 €	1 101,89 €	41 744,97 €
2S-2035		83 489,94 €	746,77 €	41 744,97 €
1S-2036		41 744,97 €	367,30 €	41 744,97 €

(a) Capital aprovado no Contrato de Assistência Financeira  
 (b) Prazo inicial do contrato a contar da data de 21/02/2016

1ª Presidente  
 Carla Ribeiro  
 Vogal  
 Direção Executiva

